



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 603
DECISÃO : Nº PL – 185/2012
Processo : JPA 65343/2010
Interessado : RIMA INSTALAÇÕES LTDA
Assunto : Recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator, que defere pelo arquivamento do Processo no âmbito do CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 602, de 11 de junho de 2012, considerando o recurso apresentado pelo profissional, acerca da Decisão C.E.E Nº 55/2012, que negou provimento ao mérito em razão da interessada não apresentar art de instalação de quatro grupos geradores, quadro geral de transferência, painel de proteção de entrada de rede, atenuador na sala dos grupos geradores e instalação de isolamento acústico nas salas dos geradores, para atender o Bompreço Supermercado do Nordeste Ltda; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que o autuado tomou conhecimento do auto de infração, no entanto não apresentou defesa, ou qualquer comunicação no prazo previsto, conforme prevê a legislação, sendo portanto considerando revel; considerando que o autuado já havia regularizado o fato gerador, quando da notificação, considerando os termos do parecer do relator que defere pelo arquivamento do processo, no âmbito do CREA-PB, pelas razões exposta, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator que defere pelo arquivamento do processo. Presidiu a Sessão a Eng.Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO D. FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Francisco de Assis Araújo, Luiz Barreto Rabelo, Ronald Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Márcio Calvão Ebrahim, Mª Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribond da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Saulo Feitosa Ferreira, Jorge Luiz Rocha, Bertolino da Costa Agra, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vitor Maria Lins Guerra, Otávio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antônio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevêdo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José César de Albuquerque Costa, José Lenilton de Carvalho e Edmilson Almeida Campos Martins; dos Suplentes: Railson Mascena Marques, Leandro Rodrigo Vieira de Oliveira, Antonio Rangel Moura, Luiz Albuquerque Farias Jr, com estes quatro últimos, substituindo regimentalmente os respectivos titulares.